

**Publicada em: 30/06/2011**

[http://www.webleis.com.br/popuplei.asp?lei\\_id=113243](http://www.webleis.com.br/popuplei.asp?lei_id=113243)

## **Empresas devem ficar atentas às obrigações que vencem nesta quinta-feira**

Nesta quinta-feira (30), vence o prazo de entrega de algumas obrigações, como a DIPJ (Declaração de Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica), o Sped Contábil e Fcont (Controle Fiscal Contábil de Transição).

As empresas devem ficar atentas para não serem multadas. No caso da DIPJ, a multa é de 2% ao mês-calendário ou fração, incidente sobre o montante do IRPJ informado na DIPJ 2011, ainda que integralmente pago, no caso de falta de entrega dessa declaração ou entrega após o prazo, limitada a 20%. Também há multa de R\$ 20 para cada grupo de dez informações incorretas ou omitidas.

Já a multa para as empresas que não entregarem o Fcont e o Sped Contábil é de R\$ 5 mil por mês-calendário.

### **Sobre a DIPJ**

A DIPJ 2011 deve ser enviada pelas pessoas jurídicas, inclusive as equiparadas, conforme disciplina a instrução normativa 1149, de 28 de abril deste ano. A DIPJ 2011 deverá ainda ser apresentada pelas pessoas jurídicas extintas, cindidas parcialmente, cindidas totalmente, que passaram por fusão ou foram incorporadas. Para a transmitir a DIPJ, é obrigatório contar com a assinatura digital da declaração, desde que o certificado digital utilizado seja válido.

As declarações geradas pelo programa gerador DIPJ 2011 deverão ser apresentadas por meio da internet, com a utilização do programa de transmissão Receitanet, até as 23h59min59s desta quinta.

Os programas para preenchimento e transmissão da DIPJ 2011 estão disponíveis no site da Receita Federal do Brasil ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)).

### **FCont**

A entrega do Fcont é obrigatória para pessoas jurídicas que apuram a base de cálculo do IRPJ pelo lucro real, mesmo que não exista lançamento com base em métodos e critérios diferentes daqueles prescritos pela legislação tributária.

Sobre o Fcont, vale destacar que a Receita Federal ainda não disponibilizou a versão para o ano-calendário 2010. As empresas só devem utilizar a versão atual para efetuar retificações relativas à base 2009.

De acordo com Felipe Souza, gerente de suporte e implantação da Easy-Way do Brasil, especializada em soluções tributárias, as mudanças realizadas para a declaração são:

- Classificação das contas do Plano de Contas Referencial em Fiscal, Societária e Ambas (Societária e Fiscal);
- Substituição da denominação do lançamento de expurgo de "N" para "X";
- Alteração na utilização dos lançamentos tipo "F" e tipo "X" (expurgo);
- Criação dos lançamentos do tipo "IS", "IF", "TS", "TF", "TR" e "EF";
- Substituição do centro de custos fictício por registros;
- Recuperação de saldos local;
- Relatórios.

### **Sped Contábil**

Já o Sped Contábil deve ser entregue pelas sociedades empresárias sujeitas à tributação do Imposto de Renda com base no Lucro Real.

### **Refis da Crise**

Nesta quinta-feira (30), também termina o prazo para as empresas tributadas pelo lucro presumido consolidarem os débitos no Refis da Crise.

Vale destacar que, se o procedimento não ocorrer no prazo estabelecido, as pessoas jurídicas que se enquadram no período terão o parcelamento cancelado e, conseqüentemente, perderão todos os benefícios estabelecidos pela lei para esse tipo de parcelamento.

Quem tiver dúvidas pode acessar o site da Receita ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)). Na página existe um aplicativo para confirmar o período correto para solicitar o refinanciamento e um guia "passo a passo" para prestar informações ao fisco, incluindo (ou excluindo) os débitos que desejam parcelar nos termos da Lei 11.941/09 e da MP 449/09.

O pedido de refinanciamento de débitos e a prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Procuradoria da Fazenda Nacional é feito exclusivamente pela internet.

**Fonte:** Infomoney – 30/06/2011